



**Governo do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**COMUNICADO**

**PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS DE TRADUTORES AD HOC - AGOSTO - 2023**  
**EXTRATO PUBLICADO NO D.O.E Nº 4517 PAG. 106**

Acesso em: [https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/\\_visualizar-doe/](https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/_visualizar-doe/)

**PORTARIA Nº. 279/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Maurício Moreira Meireles Júnior, como Tradutor – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Inglesa para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) PROCURAÇÃO (GUIANA) DE CLEMENT SEALEY PARA FLAVIO CARIOCA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), senhora Thianne Karine Peres Lima Costa, para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 02 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 280/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (2) CARTEIRAS DE HABILITAÇÃO TIPO 2 e 3 (AB) (VE); (2) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES (VE); (2) APOSTILAS CONVENÇÃO DA HAIA (VENEZUELA) DE RUBEN ALEXANDER PAREDES DELGADO. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 02 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 281/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE CATEGORIAS A2, B1 e C1 (COLÔMBIA) DE LUIS EDUARDO AMAYA AREIZA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 03 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 282/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Inglesa para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIAS AM/A/B1/B/f/k/p/q (INGLATERRA) DE SIMON JAMES WARNER.

Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 03 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

**PORTARIA Nº. 283/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Inglesa para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1)

CERTIFICADO DE ANTECEDENTE POLICIAL NADA CONSTA (GUIANA); (1) CERTIFICADO DE

CADASTRO DA EMPRESA M. KASSIM & SONS SECURITY SERVICES DA (GUIANA); (1)

CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA M. KASSIM & SONS SECURITY SERVICES; (1)

CERTIFICADO DE CADASTRO DA EMPRESA W.K. MINING (GUIANA); (1) CERTIFICADO DE LICENÇA

DE EMPRÉSTIMO DE DINHEIRO DE W.K. EMPRESA DE PENHORES DE EMPRÉSTIMO DE TROCA JUSTA

(GUIANA); (1) CERTIFICADO DE REGISTRO DE DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA W.K.

ENTERPRISE (GUIANA); (1) CONFIRMAÇÃO DE REGISTRO DA ENTIDADE REPORTADORA DA

EMPRESA W.K. ENTERPRISE (GUIANA) DE WAZIN KASSIM . Documento(s) este(s) requerido pelo(a)

mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 03 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 284/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Eliana Dias Laurido, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua

Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE DADOS PARA

EFEITOS CONSULARES DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO DOIS (2) COM APOSTILAMENTO DE

HAYA (VE); (1) CERTIDÃO DE DADOS PARA EFEITO CONSULARES DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

TIPO QUATRO (4) COM APOSTILAMENTO DE HAYA (VE) DE JORGE ANDRES CORREIA MEDINA

Documento(s) este(s) requerido pelo(a) Sr.(a) mesmo(a), seu representante legal, para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 03 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 285/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Portuguesa para a

língua Espanhola do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE

NASCIMENTO (BR) DE LUCIANO ALEXANDER VELAZQUEZ LINARES. Documento(s) este(s) requerido

pelo(a), mãe senhora Yuliana Del Carmen Linares Pena, para fins de legalização no Exterior.

Boa Vista–RR, 04 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 286/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1)

CERTIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES PENAIIS (VENEZUELA) DE MANUEL ALEJANDRO MARCANO CHACON. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 04 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 287/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1)

CERTIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES PENAIIS (VENEZUELA) DE HARLEN GABRIELA BARRIOS LAMAR. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 04 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 288/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Inglesa para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (CANADÁ) DE JOÃO PAULO PEREIRA e ANDRE PAULO PEREIRA .

Documento(s) este(s) requerido pelo(a), pai senhor ANDRE PAULO DOS SANTOS, para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 07 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 289/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Inglesa para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CLASSES MC (GUIANA) DE FRANCISCO BRUNO MAIA CARDOSO. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 07 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 290/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Inglesa para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CLASSE MV, MC (GUIANA) DE YASAMIM ALNA ROMAO. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 04 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 291/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneith de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICADO DE NOTAS DO ENSINO BÁSICO DO 1º AO 5º ANO (VE) DE HANNA EMANUELLY OLIVEIRA DE SOUZA ARAUJO; (1) CERTIFICADO DE NOTAS DO ENSINO BÁSICO DO 1º AO 6º ANO (VE) ANTONIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA ARAUJO. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) pai senhor Marco Antonio Oliveira Gonçalves, para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 08 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 292/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Maurício Moreira Meireles Júnior, como Tradutor – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Inglesa para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) HISTÓRICO ESCOLAR APOSTILADO (CALIFÓRNIA-EUA) DE MARIA CLARA NUNES GAMA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), mãe senhora Marielza Martins Nunes, para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 09 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 293/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Eliana Dias Laurido, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) ATA DE DEFESA DE TESE DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PELA UPAP - UNIVERSIDADE POLITÉCNICA E ARTÍSTICA DO PARAGUAI. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) Sr.(a) mesmo(a), seu representante legal, para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 08 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 294/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 4 (C), (VE); (1) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO CONSULARES (VE); (1) APOSTILA CONVENÇÃO DA HAIA (VE) MIRNA JAKELYN MOTA BRICEÑO. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 08 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 295/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 4 (C), (VE); (1) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO CONSULARES (VE)); (1) APOSTILA CONVENÇÃO DA HAIA (VE) SUSANA GABRIELA URBANO RINCONES. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 08 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 296/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneith de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES PENAIIS (VENEZUELA); (1) APOSTILA DA CONVENÇÃO DE HAIA (VENEZUELA) DE RAFAEL ANGEL DANIEL CARAPAICA CAMACHO. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 09 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 297/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneith de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Portuguesa (Portugal) para a língua Portuguesa (Brasil) do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE CONDUZIR CATEGORIAS B1, B (PORTUGUAL) DE GONÇALO JOSE PIRES BUGIA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 09 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 298/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 2 (VE); (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 4 (VE); (2) CERTIFICAÇÕES DE DADOS PARA EFEITO CONSULARES (VE); (2) APOSTILAS DA CONVENÇÃO DE HAIA (VE) DE JAKSON FRANKLIN CIPRIANI RIVAS . Documento(s) este(s) requerido pelo(a), mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 10 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 299/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27, na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Jane da Silva Amorim, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - EM NOME DE JOSE ENRIQUE BELISARIO RODRIGUEZ. DOCUMENTO(S) EMITIDO(S) NA REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA - REGISTRO JUDICIAL. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 10 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 300/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Eliana Dias Laurido, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Portuguesa para a língua Inglesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA FEDERAL (BRASIL) EM FAVOR DE VICTORIA PARAGUASSU TORRES DA SILVA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), seu representante legal, para fins de legalização no Exterior.

Boa Vista–RR, 11 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 301/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO (VE); (1) HISTÓRICO DE ENSINO MÉDIO (VE) DE DANIEL JOSE FUENTES MAICAN.

Documento(s) este(s) requerido pelo(a), mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 14 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 302/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Maurício Moreira Meireles Júnior, como Tradutor – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Portuguesa para a língua Espanhola do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CONTRATO SOCIAL DA MINERADORA ORINOCO LTDA; (1) DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL; (1) TERMO DE AUTENTICAÇÃO. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), senhor RENALDO ARAÚJO DE MELO, para fins de legalização no Exterior.

Boa Vista–RR, 15 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 303/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO 5º (VE); (1) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO CONSULARES (-INTT-VE); (1) APOSTILA DA CONVENÇÃO DE HAIA (VE) DE LUIS ALEXANDER MIRANDA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 15 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 304/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art.27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Márcia Cristina V. Lima Máximo Lira, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do (s) seguinte (s) documento (s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO E DE DIVÓRCIO DA REPÚBLICA DE CUBA; (1) PASSAPORTE DOS ESTADOS UNIDOS DE JUSTO NÚNEZ DELGADO. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo, para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 16 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 305/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) ATA DE NASCIMENTO (PERU); (1) DECLARAÇÃO JURAMENTADA DO ESTADO CIVIL (PERU) DE WILFREDO RENATO LAVADO ENCO. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 16 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 306/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27, na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Jane da Silva Amorim, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO - EM NOME DE LINA ANDRESSA DE SOUSA DA SILVA - (Sua Filha). DOCUMENTO(S) EMITIDO(S) NA REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA - CONSELHO NACIONAL ELEITORAL - COMISSÃO DE REGISTRO CIVIL. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), senhora Maria Eunice da Silva, para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 16 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 307/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneith de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Inglesa para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CLASSE MT, ML, MC, MV (GUIANA) DE AHAMAD MAZAHAR ALLY. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 17 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 308/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE

HABILITAÇÃO TIPO - B (CUBA) DE ALDO MORALES COLLAZO. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 309/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneith de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICADO DE NOTAS DO ENSINO BÁSICO E MÉDIO TÉCNICO (VE); (1) DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO (VE) DE KARINA DEL VALLE HERNÁNDEZ LÓPEZ. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2023.

**EDSON FREITAS BEZERRA**

Diretor de Registro Mercantil da JUCERR

**PORTARIA Nº. 310/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO (VE); DE JHONATAN JOSE BASTARDO GONZALEZ. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2023.

**EDSON FREITAS BEZERRA**

Diretor de Registro Mercantil da JUCERR

**PORTARIA Nº. 311/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Portuguesa para a língua Inglesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) PROCURAÇÃO DE PLENOS PODERES (BRASIL) DA OUTORGANTE EDILEUSA DE OLIVEIRA KRONBAUER PARA ELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), senhor Elcio Moreira de Oliveira, para fins de legalização no Exterior.

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2023.

**EDSON FREITAS BEZERRA**

Diretor de Registro Mercantil da JUCERR

**PORTARIA Nº. 312/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art.27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Márcia Cristina V. Lima Máximo Lira, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Inglesa para a língua Portuguesa do (s) seguinte (s) documento (s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO E SUA APOSTILA; (1) DECLARAÇÃO DE SOLTEIRIA E SUA APOSTILA; (1) HABILITAÇÃO DA CALIFÓRNIA/EUA - CLASSE C; (1) PASSAPORTE DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DE DAKOTA LEE BALLARD. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo, para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR



**PORTARIA Nº. 313/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Portuguesa para a língua Espanhola do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (VE) DE ARANZA ANTONELLA ZURITA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), mãe senhora Yulexis Zurita Pildain, para fins de legalização no Exterior.

Boa Vista–RR, 25 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 314/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Francesa para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO AC (HAITI) DE AUGUSTIN OLNLY. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 28 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 315/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) ATA DE NASCIMENTO (VENEZUELA) DE ALISHA MALAK ALVES SARABIA; (1) ATA DE NASCIMENTO AMIR RAMSES ALVES SARABIA. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mãe senhora Glismary Skarleny Sarabia Ramos, para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 28 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 316/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Francesa para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO BC (HAITI) DE PIERRIER OBENY. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista–RR, 29 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 317/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) ATA DE NASCIMENTO

(VENEZUELA) DE ZULANYELIS ALEJANDRA MORENO JIMENEZ. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2023.

**MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**

Secretário Geral da JUCERR

**PORTARIA Nº. 318/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, ad hoc, para efetuar a tradução da língua Espanhola para a língua Portuguesa do(s) seguinte(s) documento(s); Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B (CUBA) DE TATIADNE PACHECO RIGNACK. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) mesmo(a), para fins de legalização no Brasil.

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2023.

**EDSON FREITAS BEZERRA**

Diretor de Registro Mercantil da JUCERR



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Meira Lins Filho, Secretário Geral**, em 12/09/2023, às 11:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9987000** e o código CRC **9D1C42E9**.